

LEI Nº 8.935, DE 16 DE JULHO DE 2008 - D.O. 16.07.08.

Autor: Deputado Walter Rabello

Institui o Dia do Estagiário.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição do Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Estagiário a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de julho de 2008.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado